

LEI N.º 23/2004

Aracati, 08 de junho de 2004.

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 017 de 13 de agosto de 1999, modificada pela Lei n.º 03 de 25 de abril de 2003 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Art. 2.º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º - O valor da gratificação equiparar-se-á ao valor de CDA-VII a CDA-VI para os membros das Comissões de Licitação, Especiais e Permanentes".

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1.º de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracati, em 08 de junho de 2004,



**Francisco Xavier Fernandes Maia**  
Prefeito Municipal